

1 **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO**  
2 **GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
3 **E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GASPAR/SC.** Ao primeiro dia do mês de  
4 setembro de dois mil e vinte, às 9h deu-se início a assembléia de eleição dos  
5 representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
6 do Adolescente – CMDCA de Gaspar/SC, na sala térrea nº 05 do prédio GASCIC,  
7 sito a Av. das Comunidades, 133 – Gaspar – SC, sob a responsabilidade da  
8 Comissão Especial Organizadora da Eleição dos Representantes não  
9 Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
10 CMDCA de Gaspar, em cumprindo as disposições da Lei Municipal nº 1.432/1993  
11 ocorreu a o Chamamento Público através do edital de eleição CMDCA – nº  
12 001/2020. Em cumprimento ainda ao decreto nº 9.428, de 24 de junho de 2020 que  
13 prorroga, em caráter excepcional e temporário, o mandato dos membros  
14 conselheiros não governamentais e do presidente do conselho municipal dos direitos  
15 da criança e do adolescente – CMDCA, que especifica. Considerando o teor dos  
16 Decretos Municipais de nº 9.311, de 19 de março de 2020, nº 9.316, de 24 de março  
17 de 2020 e nº 9.318, de 31 de março de 2020, os quais estabelecem providências  
18 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional  
19 decorrente do Coronavírus (COVID-19) e declaram Situação de Emergência no  
20 Município de Gaspar; Considerando a prorrogação, por tempo indeterminado, da  
21 assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais que irão compor o  
22 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio  
23 2020/2022, programada para o dia 20/03/2020 e cancelada em virtude da Pandemia  
24 do Coronavírus (COVID-19); **DECRETA: Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter  
25 excepcional e temporário, com prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a  
26 partir de 29 de março de 2020, prorrogável por igual período caso a  
27 excepcionalidade assim o exigir, o mandato dos membros conselheiros não  
28 governamentais e do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
29 Adolescente – CMDCA. Inscreveram e foram habilitadas para concorreram ao pleito  
30 eleitoral, as seguintes entidades e os respectivos delegados. Associação de Pais e  
31 Amigos do Autista de Gaspar – AMA - delegado: Flávio Alécio Poffo; Associação de  
32 Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Gaspar – Delegada: Alexandra  
33 Zancanella Pereira; Conferência Vicentina de Gaspar – delegada: Jocenira das

34 Graças de Oliveira Waltrick; Cruz Azul no Brasil – delegada: Gabriela Schacht  
35 Camargo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Blumenau  
36 – delegada: Maria Aparecida Ciufa. Às 9h deu-se início a assembléia de votação, a  
37 representante da Comissão Organizadora Ana Paula dos Santos informou aos  
38 delegados sobre as normas sanitárias decorrente do Coronavírus (COVID-19), como  
39 o uso de máscara, o distanciamento e uso de álcool em gel. Informou ainda sobre as  
40 regras do Processo de Escolha como: A assinatura da lista de presença e  
41 apresentação de documento com foto, o local de votação e orientou que cada  
42 delegado poderia votar até em 04 (quatro) entidades. Assim, ao término da votação  
43 às 09h50min foi aberta a urna, onde a representante da Comissão Jéssica Vitorino  
44 fez a leitura dos votos, em seguida foi apresentada cada cédula aos presentes e  
45 contabilizado os votos, sendo: 05 (cinco) votos para a entidade AMA, 05 (cinco)  
46 votos para a APAE, 05 (cinco) votos para a Conferência Vicentina, 01 (um) voto para  
47 a Cruz Azul e 04 (quatro) votos para o SENAC, ficando eleitas as 04 (quatro)  
48 entidades mais votadas: AMA, APAE, Conferência Vicentina e SENAC. Ana Paula  
49 parabenizou as entidades eleitas, agradeceu a participação de todos, encerrando  
50 assim o Processo de Escolha dos Representantes não Governamentais do  
51 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar,  
52 sendo da qual eu **Marilete Zimmermann**, assessora técnica dos conselhos, lavrei a  
53 presente ata. Os presentes e os delegados estão relacionados na lista de presença  
54 anexa a esta ata.

55